

TC 008.209/2015-4

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Desenvolvimento Agrário (vinculador).

Responsáveis: Adoniram Sanches Peraci (587.395.729-00); Altemir Antônio Tortelli (402.036.700-00); Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul (05.684.806/0001-60)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 1.943/2016-TCU-1ª Câmara (peça 44) por Altemir Antônio Tortelli e pela FETRAF - SUL/CUT/Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul (peça 65).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei nº 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.1, 9.2 e 9.4 do acórdão recorrido em relação aos recorrentes.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade instrutiva de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 17 de maio de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator